

## TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO *DIPLOMA IN DECARBONISATION IN SHIPPING* (DIPLOMA EM DESCARBONIZAÇÃO NO TRANSPORTE MARÍTIMO) IDEALIZADO PELA *LLOYD'S MARITIME ACADEMY*, A SER REALIZADO A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 12 MESES NO MODELO DE CURSO EAD (ENSINO A DISTÂNCIA).**

setembro de 2024

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41  
3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

## SUMÁRIO

1. OBJETO .....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. PARTICIPANTES .....	3
4. JUSTIFICATIVA .....	3
5. DESCRIÇÃO DO OBJETO .....	4
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	5
8. PREÇO .....	6
9. SUSTENTABILIDADE .....	6
10. FORMA DE PAGAMENTO .....	6
11. PARCELAMENTO .....	6
12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR .....	6
13. SUBCONTRATAÇÃO .....	8
14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA .....	8
15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	8
16. CONTROLE DE EXECUÇÃO .....	8
17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	9
18. MATRIZ DE RISCO .....	9

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

## 1. OBJETO

Contratação de 06 (seis) vagas para participação no curso *Diploma in Decarbonisation in Shipping* (Diploma em Descarbonização no transporte marítimo) idealizado pela LLOYD'S MARITIME ACADEMY, a ser realizado a partir de 22 de outubro de 2024, com duração de 12 meses no modelo de curso EAD (Ensino a distância).

## 2. OBJETIVO

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no curso acima citado, é possibilitar a capacitação dos colaboradores com conhecimento técnico específico nos temas referentes a descarbonização no setor marítimo, visando subsidiar os colaboradores em tomada de decisões referentes ao tema.

## 3. PARTICIPANTES

Colaborador	Lotação	Matrícula
Victor Yugo Kengo	DEM	C-9895
Giovani Carlos Sehaber	DEM	P-2081
Renata Costa de Jesus Gusmão	DOP	P-2112
Leandro de Oliveira	DOP	P-2147
João Paulo Ribeiro Santana	DMA	C-9779
Vader Zuliane Braga	DMA	C-9894

## 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Busca-se, com a participação no curso, que os empregados adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41  
3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

- 4.3.** O curso se torna ainda mais relevante considerando o cenário atual da Portos do Paraná, onde busca-se avançar na redução de emissões de gases de efeito estufa e a descarbonização do setor nos escopos 1, 2 e 3. As ações atuais da empresa se traduzem no projeto de elaboração do inventário de emissões e plano de descarbonização desenvolvido pela Fundação ValenciaPorts.
- 4.4.** Por fim, entende-se que o curso vai agregar conhecimento especializado em uma vertente diferente do escopo contratado da Fundação ValenciaPorts agregando especificidades e informações relevantes para a Portos do Paraná.

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Nome:** Diploma in Decarbonisation in Shipping;
- 5.2. Data de início:** 22 de outubro de 2024;
- 5.3. Curso em modelo de ensino a distância;**
- 5.4. Organizadora:** Lloyd's Maritime Academy;
- 5.5. Descrição sobre o curso:** O curso em modelo online – EAD com a disponibilização de diploma aos alunos aprovados. O curso terá duração de 12 meses, sendo ministrado pelo diretor do curso o Sr. Allan Larsen e outros experts da área. O curso visa apresentar todo o histórico e avanço previsto da regulação do setor marítimo, assim como inovações tecnológicas e iniciativas que navios e seus armadores e afretadores irão seguir nos próximos anos. Serão transmitidas informações detalhadas da tecnologia empregada a bordo e em terra que suportam as operações marítimas, passando pela engenharia, arquitetura naval, e como o mercado mundial vem respondendo a crise climática. O curso ainda vai abordar as tecnologias atuais e as futuras e como estas são empregadas para atender as regulações e *guidelines* para a descarbonização global do setor. As diversas ações dos setores governamentais e não-governamentais também serão apresentadas, assim com as metas e prazos para o atingimento das metas de redução de emissão dos gases de efeito estufa. Por fim serão apresentados as possibilidades e viabilidade de combustíveis alternativos aos derivados de petróleo e as mudanças necessárias de infraestrutura dos navios e portos.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41  
3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Executar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes aprovados;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades;
- 6.6.** Prover acesso ao material didático e portal de serviços on-line onde serão ministradas as aulas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, cadastro na plataforma de ensino online, acompanhar as aulas mantendo a habitualidade mínima exigida pelo curso, executar tarefas e exames propostos, bem como, após a emissão, o envio do Certificado obtido para a CDESP.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41  
3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

## 8. PREÇO

**8.1.** Investimento: O valor divulgado do curso é de **\$ 4.875,00 USD por aluno**, contudo por se tratar de um grupo de 6 alunos o valor com desconto será de **\$ 4.387,50 USD por aluno** portanto o valor total da contratação de 6 (seis vagas no curso) é de **\$ 26.325,00 USD** conforme proposta anexa.

## 9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento das inscrições será efetuado até a data limite de 15/10/2024, conforme proposta.

## 11. PARCELAMENTO

**11.1.** O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

## 12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**12.1.** O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41  
3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**12.2. Notória Especialização:** A Lloyd’s Maritime Academy foi criada visando atender demandas de treinamento específicas do setor marítimo. Foi derivada do Lloyd’s List, sendo uma marca confiança para treinamento e desenvolvimento profissional, atuando com a academia e a indústria provendo educação e treinamento acreditado nas frentes do setor. A organização possui parcerias diversas com professores especialistas da elite da academia e também líderes da indústria que provém experiência de campo entregando o melhor na experiência de aprendizado.

**12.3.** Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

**12.4.** Em conjunto, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor, que no presente caso serão:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41  
3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

- ANEXO 1 – Estatuto da empresa;
- ANEXO 2 – Proposta financeira assinada; e
- ANEXO 3 - Divulgação que comprova que o preço cobrado da APPA condiz com o cobrado a outras empresas públicas ou privadas (fonte: <https://informaconnect.com/diploma-in-decarbonisation-in-shipping/course-options/>).

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O objeto deste Termo de Referência **não** admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

**14.2.** A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### **15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**15.1.** O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

### **16. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**16.1.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

## **18. MATRIZ DE RISCO**

**18.1.** Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 5 de setembro de 2024

*(documento assinado eletronicamente)*

**João Paulo Ribeiro Santana**  
**Diretor de Meio Ambiente**



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 6520/2024.**

Documento: **TRCursoInexigibilidadeLoydsDescarb.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Joao Paulo Ribeiro Santana (XXX.650.559-XX)** em 05/09/2024 10:25 Local: APPA/DMA.

Inserido ao documento **929.800** por: **Vader Zuliane Braga** em: 05/09/2024 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**243152604a6f14b4d9479aa1693bd57f.**